

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 16 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 332/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 674/2021 de 08 de Dezembro de 2021, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2022 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos., § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar no valor **R\$ 190.100,00 (Cento e Noventa mil e cem reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO		
37 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	8.800,00
41 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	1.500,00
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR		
156 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE	10.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
165 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00103.300103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	24.900,00
2.037 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
208 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	3.000,00
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		
240 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00494.300494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.000,00

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 16 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>
--	--

2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
262 - 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	5.000,00
1.003 - MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
306 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	3.900,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
336 - 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
349 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS		
410 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
Soma Suplementação		190.100,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de valor R\$ 190.100,00 (Cento e noventa mil e cem reais), como I ANULACAO o valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), e III SUPERAVIT FINANCEIRO o valor de R\$ 159.100,00 (Cento e cinquenta e nove mil e cem reais).

ANULACÃO		
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
163 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE	10.000,00
2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE		
203 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	3.000,00
2.045 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19		
250 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	5.000,00

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 16 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
340 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
356 - 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
Soma Anulação		31.000,00

III SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.000	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	34.200,00
3.103	00103.300103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	24.900,00
3.494	00494.300494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.000,00
Soma SUPERAVIT		159.100,00
Soma Total		190.100,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de Novembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 16 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 344/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 16 de novembro de 2022, o senhor abaixo relacionado para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE GERAL** em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
LEANDRO DO CARMO	44.215.191-3 SSP/SP

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
-Prefeita em Exercício-
Decreto nº 342/2022

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 16 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

ERRATA

Informamos através do presente que no **Decreto nº 341/2022** publicado através do jornal Tribuna do Norte, edição nº 9389, página B10, do dia 11/11/2022 e do Diário Oficial do Município, edição nº 2046, página 11 do dia 10/11/2022;

ONDE SE LÊ:

“EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.”

LEIA-SE:

“EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.”

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
-Prefeita em Exercício-
Decreto nº 342/2022

“TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE”
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 16 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: 093/2020
Modalidade: Pregão
Presencial nº 047/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 128/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 128/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/11/2022, passando a vencer em 17/11/2023.

O valor do total do aditivo para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 43.999,53 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)**, sendo:

ITEM 03 – RENAUT MASTER TCA AMB 7P/1,52T/130CV DIESEL ANO 2014/2015: R\$ 2.601,25 (dois mil seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 04 - RENAUT MASTER ALLT AMB1 6P/ 1,72T/130CV DIESEL ANO 2016/2017: R\$ 8.010,22 (oito mil e dez reais e vinte e dois centavos).

ITEM 05 - RENAUT MASTER EURO AMB 7P/1,52T/130CV DIESEL ANO 2017/2018: R\$ 8.154,15 (oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

ITEM 06 - RENAUT / MST MODIFICAR EM AMBULANCIA 7P/1,52T/130CV DIESEL ANO 2019/2020: R\$ 8.505,04 (oito mil quinhentos e cinco reais e quatro centavos).

ITEM 07 - RENAUT / MST MODIFICAR EM AMBULANCIA 7P/1,52T/130CV DIESEL ANO 2019/2020: R\$ 8.691,07 (oito mil seiscentos e noventa e um reais e sete centavos).

ITEM 09 - CHEV/SPIN 1.8L AT. LTZ 7P/111CV FLEX ANO 2019/2019: R\$ 6.162,60 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

ITEM 14 - CHEVROLET CRUZE SEDAN LT NB 5P/144CV FLEX ANO 2013/2013: R\$ 1.875,20 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.027 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
263 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
166 – 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
38 – 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 16 de novembro de 2022.

Cristiane Viana dos Santos Bortolo
Prefeita Municipal em Exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 16 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: 093/2020
Modalidade: Pregão
Presencial nº 047/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 127/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 127/2020
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**
CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/11/2022, passando a vencer em 17/11/2023. O valor do total do aditivo para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 21.750,00 (Vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)**, sendo: ITEM 01 – MARCOPOLO VOLARE 24P/131CV DIESEL ANO 2002/2002: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). ITEM 02 – MARCOPOLO VOLARE V-9L ON 33P/A162CV DIESEL ANO 2017/2018: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). ITEM 08 – PEUGEOT BOXER HDI TCA MC 15P/127V DIESEL ANO 2014/2014 – R\$ 1.680,00 (Um mil e seiscentos reais). ITEM 10 – I/PEGOUT EXPERT EUROLAF MINIBUS 11PP/115CV DIESEL ANO 2019/2020 – R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais). ITEM 11 – I/FIAT DUCATO TCA MIC 17P/130CV DIESEL ANO 2019/2019 – R\$ 3.740,00 (Três mil setecentos e quarenta reais). ITEM 12 – PEUGEOT/BOXER HDI TCA MC 16P/127 CV DIESEL ANO 2014/2015 – R\$ 3.130,00 (Três mil cento e trinta reais). ITEM 13 – FIAT/PALIO FIRE 5P/75CV FLEX ANO 2014/2015 – R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT LTZ ANO 2021/2022 – R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.027 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
263 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
166 – 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
38 – 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 16 de novembro de 2022.

Cristiane Viana dos Santos Bortolo
Prefeita Municipal em Exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 16 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 099/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 017/2022
---	--	--

EXTRATO DO CONTRATO 093/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 017/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA**
CNPJ N.º: **11.675.887/0001-34**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/REGIONAL SENDO MARIA CECÍLIA E RODOLFO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO III, ART 25 DA LEI 8.666/93.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE CULTURA	
147 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍCA	0000.30000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: **R\$ 86.500,00** (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 10 de novembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 16 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 100/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 018/2022
---	--	--

EXTRATO DO CONTRATO 094/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 018/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ N.º: 46.354.641/0001-45

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/REGIONAL SENDO MARIANA E MATEUS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO III, ART 25 DA LEI 8.666/93.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE CULTURA	
147 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍCA	0000.30000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 10 de novembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 16 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 355/2022

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos referente as Inexigibilidades nº 017/2022 e 018/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes Contratos:

Fiscal Titular: Claudemir Aparecido Belgamo	CPF: 434.214.749-15 RG: 3.020.830-7	Matrícula: 501 Cargo: Chefe de Gabinete
Fiscal Suplente: Bianca Stecca Ribeiro	CPF: 099.960.669-75 RG: 13.415.064-5	Matrícula: 475 Cargo: Assessor Administrativo
Processos Administrativos: 099, 100/2022	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 017/2022 e 018/2022	
Objeto Licitado/ Contratado: Processo Administrativo nº 099/2022 – Inexigibilidade nº 017/2022: CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/REGIONAL SENDO MARIA CECÍLIA E RODOLFO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO III, ART 25 DA LEI 8.666/93. Processo Administrativo nº 100/2022 – Inexigibilidade nº 18/2022: CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/REGIONAL SENDO MARIANA E MATEUS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO III, ART 25 DA LEI 8.666/93.		
CONTRATOS : Nº 093/2022 - RAFAEL GANEV KINOCK EVENTOS LTDA, Nº 094/2022 - 2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.		
Valor dos Contratos: Contrato nº 093/2022 - R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais). Contrato nº 094/2022 - R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)		
Vigência: 90 (noventa) dias, contados da assinatura dos Contratos.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 16 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas aos Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 10 de novembro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 16 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 096/2022 Modalidade: Dispensa nº 013/2022
---	--	--

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AGRIMENSURA, INCLUSO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS INCIDENTES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93, o qual perfaz o valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

A documentação referente à dispensa de licitação nº 013/2022 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 013/2022 para a contratação do serviço supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2022.

Cristiane Viana dos Santos Bortolo
Prefeita Municipal em Exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 16 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 61 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, n.º. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Prefeita Municipal em exercício **CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.731.727-9 / SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 025.539.319-99, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Sabáudia/PR, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 37.658.173/0001-01, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 2796, Edifício Impacto Empresarial, sala 807, Santa Luiza, na Cidade de Vitória/ES, neste ato representada por seu representante legal a Senhora **MARLI ANDERLE BAGATOLI**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.072.9641 SESP/SC, inscrito regularmente no CPF/MF n.º 025.036.519-76, residente e domiciliado na Rua General Osorio, n.º 1108, Velha, na Cidade de Blumenau/SC, denominada **CONTRATADA**, firmaram em 17 de novembro de 2022 a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2022**, decorrente do resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº044/2021**, **Processo Administrativo nº 081/2021**, a qual observou a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a empresa **CONTRATADA**, como se pode observar em documentos acostados ao processo licitatório, está impossibilitada de cumprir com suas obrigações, não sendo possível entregar os produtos solicitados de acordo com as especificações do edital.

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2021 em virtude do não cumprimento das cláusulas contratuais por motivos de força maior, alheios a vontade da contratada, impossibilitando a mesma de efetivar a entrega dos produtos, bem como de emitir notas fiscais.

Assim sendo, restou inviável a Administração Pública manter contrato com esta empresa, diante da necessidade da aquisição dos produtos licitados neste processo.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Sabáudia, 16 de novembro de 2022.

Cristiane Viana Dos Santos Bortolo
-Prefeita Municipal em Exercício-

Testemunha

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

1

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 14 – QUARTA-FEIRA – 16 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº357/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016 conceder a excelentíssima PREFEITA EM EXERCÍCIO **CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO**, Matrícula nº258, 2 (duas diárias) no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por diária para custeio de viagem a cidade de Foz do Iguaçu-PR com saída dia 16/11/2022 e retorno dia 18/11/2022 (meio do transporte ONIX Placa: RHR5J79), a fim de participar do CONVITE DA AMP, ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ “DESENVOLVE PARANÁ”, nos dias 16, 17 e 18 de Novembro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 16 dias do mês Novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
Prefeita em exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 15 – QUARTA-FEIRA – 16 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº358/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016 conceder ao secretário da assistência social **DEONISIO BORTOLO JUNIOR**, Matrícula nº502, 2 (duas diárias) no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por diária para custeio de viagem a cidade de Foz do Iguaçu-PR com saída dia 16/11/2022 e retorno dia 18/11/2022 (meio do transporte ONIX Placa: RHR5J79), a fim de participar do CONVITE DA AMP, ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ “DESENVOLVE PARANÁ”, nos dias 16, 17 e 18 de Novembro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 16 dias do mês Novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
Prefeita em exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 16 – QUARTA-FEIRA – 16 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº359/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, matrícula nº420 motorista no setor da Saúde (01) uma diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais) para custeio de viagem até a cidade de CAMPO LARGO-PR, com saída no dia 17/11/2022 às 22:00h e retorno dia 18/11/2022 horário previsto às 22:00h. Meio de transporte VOLKSWAGEN GOL placa BEX-9C68, com a finalidade de levar o paciente LEVI PEREIRA DA SILVA, ao Ambulatório do Hospital do Rocio no município de CAMPO LARGO-PR, para consulta médica.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
Prefeita Em Exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 17 – QUARTA-FEIRA – 16 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº360/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, matrícula nº420 motorista no setor da Saúde (01) uma diária no valor unitário de R\$800,00 (oitocentos reais) para custeio de viagem até a cidade de CAMPINAS-SP, com saída no dia 21/11/2022 às 21:00h e retorno dia 23/11/2022 horário previsto às 22:00h. Meio de transporte VOLKSWAGEN GOL placa BEX-9C68, com a finalidade de levar as pacientes menores MARIA ELISA SILVANO GUDIN e MARIA ELOISA SILVANO GUDIN e acompanhante, ao Hospital de Clínicas – UNICAMP, no município de CAMPINAS-SP, para consulta médica.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
Prefeita Em Exercício

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 18 – QUARTA-FEIRA – 16 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N.º 354/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora LETICIA ANKLAN RESENDE portadora do CPF 090.957.149-00, RG nº 13.201.531-7– SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, no Município de Sabáudia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, conforme determina a Lei Municipal nº 032/93-E, artigo 102 – Estatuto do Servidor público Municipal, por um período de 2 (dois) anos a partir de 16/11/2022, conforme protocolo 9628/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
-Prefeita em Exercício-
Decreto nº 342/2022

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 19 – QUARTA-FEIRA – 16 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N.º 356/2022

**DISPÕE SOBRE SUSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CRISTIANE VIANA
DOS SANTOS BORTOLO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 261/2022 de 29 de setembro de 2022 que designa a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em consonância aos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia - Lei 32/93 E, bem como suas alterações, em razão do documentado na C/I Nº 436/2022 do Gabinete do Prefeito e C/I nº 1581/2022 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sabáudia/PR e seus anexos, com os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, exercerão as funções desta comissão conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1349578	JESIELY APARECIDA PEREIRA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
134920	MONICA HELOISA MARCELO LOPES	EDUCADOR INFANTIL
26901	ANA PAULA FRANZIN ROMANO	PROFESSOR

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos 16 dias de novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
-Prefeita em Exercício-
Decreto nº 342/2022

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 20 – QUARTA-FEIRA – 16 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 035/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021 a comparecerem na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 17/11/2022 A 23/11/2022, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038563	LEANDRO SILVA LOPES	21º
0037727	ANDREIA ROCHA RAMOS	22º
0038589	HELOISE RESQUETI ALMEIDA	23º
0038194	GABRIELA APARECIDA ASSOFRA	24º
0038592	MATHEUS GABRIEL MOLETTA DO ESPIRITO SANTO	25º

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO

-Prefeita em Exercício-
Decreto nº 342/2022

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13